



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

Comissões

- ☒ Legislação, Justiça e Redação
☒ Finanças e Orçamento
☐ Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
☐ Saúde e Assistência Social
☐ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
☐ Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
☒ Vereadores ☒ Procuradoria Jurídica
- Data: 26/11/19 Carina

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10/2019

Autor: JANIO ARDITO LERARIO

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4089/2019

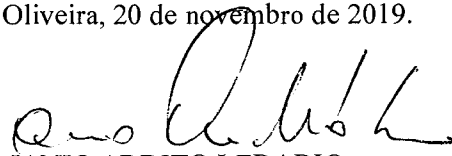
Data: 19/11/2019 - Horário: 15:49



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Custeio Geral no MAC (Média e Alta Complexidade) – UPA Araretama e UPA Cidade Nova	R\$ 249.090,90
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 249.090,90

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2019.


Vereador JANIO ARDITO LERARIO



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 249.090,90 (duzentos e quarenta e nove mil, noventa reais e noventa centavos) para o custeio geral no MAC (Média e Alta Complexidade).